



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
LEI Nº 4.526, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação de logradouro público de Regina Célia Freire Lopes Pereira.

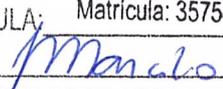
O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público identificado como Rua “J”, localizado no bairro Petrópolis, fica denominado Rua Regina Célia Freire Lopes Pereira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 16 de dezembro de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 16/12/22
NOME: <u>Jéssica Marcilio de Oliveira</u>
MATRÍCULA: <u>Matricula: 35754</u>

SETOR DE PROTOCOLO